



L E I No 2.695/93

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A  
APLICAÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - E aberto um Crédito Especial, destinado a aplicação de "Auxílio Financeiro", concedido pela Secretaria de Estado de Educação a esta Prefeitura Municipal, para o Ensino de 1o Grau, no valor de CR\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros reais), conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Atividade 2.076- Auxílio Salário Educação - Quota Estadual  
3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 97.800,00  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 128.200,00  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..CR\$ 100.000,00  
T O T A L.....CR\$ 326.000,00

ARTIGO 2o - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o auxílio SE/QE, concedido pela Secretaria de Estado de Educação, através do Parecer CEE 218/93, no valor de CR\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração